

Retificação da Resolução CTA/INDEA/MT nº 01/2015

Onde se lê:

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67912/2005

RECORRENTE: LUCINEI SUMPAIO MARTINS

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

Leia-se:

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67912/2005

RECORRENTE: LUCINEI SAMPAIO MARTINS

RECURSO INDEFERIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa no período determinado.

Argumentos apresentados não são suficientes para descaracterizar o Auto e pagamento da multa.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7fa7d3c6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar